



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.154 / 2019

**“DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA.”**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominado “rua Nossa Senhora Auxiliadora” o logradouro público que tem início na rua Miguel Cândido Diniz e finda na rua João Cândido Diniz, no local conhecido como “Bairro dos Cândidos”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 26 de março de 2019.


Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

